

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

CNPJ 07.594.978/0001-78

NIRE 35.300.477.570

Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Realizada em 28 de junho de 2019

- 1. Data, Hora, Local:** Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2019, às 10h00min, na sede social da Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A. ("Companhia"), localizada na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.294, 2º andar, Bela Vista, CEP 01310-100.
- 2. Convocação:** Convocados os acionistas por meio de publicação do Edital de Convocação, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos dias 13, 14 e 15 de junho de 2019, fls. 30, 06 e 38, respectivamente; e no Diário Comercial de São Paulo nos dias nos dias 13, 14 e 15 de junho de 2019, fls. 05, 08 e 08, respectivamente.
- 3. Presença:** Presentes acionistas titulares de (a) 11.057.992 (onze milhões, cinquenta e sete mil, novecentas e noventa e duas) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto da Companhia, (b) 20.000 (vinte mil) ações preferenciais classe A, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, sem direito a voto, (c) 2.682 (duas mil, seiscentas e oitenta e duas) ações preferenciais classe AE, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, sem direito a voto, e (d) 1.484.321 (um milhão, quatrocentas e oitenta e quatro mil, trezentas e vinte e uma) ações preferenciais classe E, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, sem direito a voto, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
- 4. Mesa:** Assumiu os trabalhos o Sr. Helson de Castro (o "Presidente"), que convidou a mim, Afonso Sugiyama, para secretariar (o "Secretário").
- 5. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre: **(i)** a lavratura da ata de assembleia na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações; **(ii)** a aprovação do Protocolo e Justificação de incorporação, pela Companhia, da sua subsidiária **Smartnit Academia de Ginástica Ltda.**, com sede na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Presidente João Pessoa, nº 215, Jardim Icaraí, CEP 24.220-331, inscrita no CNPJ sob o nº 17.811.508/0001-72, com seus atos constitutivos arquivados na JUCERJA sob o NIRE 33.2.0946241-5 ("Incorporada"), celebrado pelos diretores da Incorporada e da Companhia ("Protocolo"); **(iii)** a ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada Veracruz Investimentos Ltda., com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Sete de Abril, nº 118, 3º andar, conjunto 301, República, CEP 01044-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.160.120/0001-59 ("Empresa Avaliadora"), para avaliar o valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada, com base em balanço patrimonial da Incorporada com data-base de 31 de maio de 2019, e elaborar o respectivo laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"); **(iv)** a aprovação do Laudo de Avaliação; e **(v)** a aprovação da proposta de incorporação da Incorporada pela Companhia, com a consequente extinção da Incorporada e versão de seu acervo líquido para a Companhia, nos termos do Protocolo.
- 6. Deliberações:** Abertos os trabalhos, a totalidade dos acionistas com direito a voto presentes, por unanimidade e sem qualquer ressalva, deliberaram:

I. Aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário, como faculta o artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”) e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, na forma do § 2º do mesmo artigo da Lei das Sociedades por Ações.

II. Aprovar o Protocolo, que integra a presente ata na forma de **Anexo I**, e contém a justificação e as condições para incorporação da Incorporada pela Companhia;

III. Ratificar a nomeação e contratação da Empresa Avaliadora para avaliar o valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada, com base em balanço patrimonial da Incorporada com data-base de 31 de maio de 2019 (“Data-Base”), e elaborar o Laudo de Avaliação, consoante o disposto nos artigos 226 e 227 da Lei das Sociedades por Ações.

III.I. Nos termos da legislação vigente, a Empresa Avaliadora declarou: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Incorporada ou da Companhia; (ii) não ter conhecimento de conflito de interesses, direto ou indireto que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que a Incorporada, a Companhia, seus controladores, acionistas ou administradores, de nenhuma forma: (a) direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento das informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade de suas respectivas conclusões, (b) restringiram, de qualquer forma, a sua capacidade de determinar as conclusões apresentadas de forma independente, ou (c) determinaram as metodologias utilizadas para a elaboração do Laudo de Avaliação do valor do patrimônio líquido da Incorporada a ser incorporado pela Companhia.

IV. Aprovar o Laudo de Avaliação, elaborado pela Empresa Avaliadora, que integra o Anexo I do Protocolo e que fixou o valor contábil do acervo líquido da Incorporada no montante de **R\$15.714.082,47 (quinze milhões, setecentos e quatorze mil, oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**, com base no balanço patrimonial da Incorporada levantado na Data-Base.

V. Aprovar a incorporação da Incorporada pela Companhia, nos termos do Protocolo, com a versão do acervo líquido da Incorporada para a Companhia e conseqüente extinção da Incorporada.

V.I Todas as ações de emissão da Incorporada são canceladas em virtude da Incorporação, sendo que a versão do acervo líquido da Incorporada para a Companhia não acarretará aumento do capital social da Companhia, considerando que (i) a Companhia era titular de 100% (cem por cento) do capital social da Incorporada; (ii) os elementos patrimoniais representativos da participação da Companhia na Incorporada já estão registrados nos acervos da Companhia; e (iii) as ações correspondentes, detidas pela Companhia na Incorporada, serão extintas, nos termos do artigo 226, Parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações.

V.II A efetivação da Incorporação realizar-se-á por meio de lançamentos contábeis que substituam (a) os valores registrados pela Companhia em suas demonstrações financeiras a título de investimento na Incorporada por (b) uma alocação linha a linha dos ativos e passivos a serem absorvidos.

V.III As variações patrimoniais que ocorreram na Incorporada a partir da Data-Base até a presente data de Incorporação, serão retratadas na contabilidade da Companhia.

V.IV. Conforme dispõe o artigo 227, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações, a

Companhia torna-se, a partir desta data, sucessora universal da Incorporada, assumindo, em consequência e sem qualquer solução de continuidade, todos os ativos e passivos, direitos e obrigações da Incorporada.

V.V. Em linha com a manifestação do Colegiado da CVM no âmbito do Processo SEI 19957.011351/2017-21, em reunião de 15 de fevereiro de 2018, que decidiu ser inaplicável o artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações em operação de incorporação de controlada subsidiária integral por controladora companhia aberta, não se justificam as avaliações dos patrimônios líquidos da Companhia e da Incorporada para fins da comparação da relação de substituição prevista no artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista que (i) a Companhia é, nesta data, titular de 100% (cem por cento) do capital social da Incorporada; (ii) a Incorporação não resultará em aumento de capital social da Companhia; e (iii) não haverá qualquer alteração na participação dos acionistas da Companhia por força da Incorporação.

V.VI. Nos termos do artigo 136 e do artigo 137 da Lei das Sociedades por Ações, os atuais acionistas da Companhia não farão jus a direito de retirada decorrente da aprovação da Incorporação.

V.VII. Em razão da Incorporação, a sede social e filiais da Incorporada serão absorvidas pelas filiais já existentes na Companhia.

V.VIII. Ficam os Diretores da Companhia autorizados a praticar todos os atos necessários para a implementação e formalização da Incorporação, inclusive, mas sem limitação, assinar todos e quaisquer documentos e proceder com toda e qualquer especificação de títulos perante os Cartórios de Registro de Imóveis e proceder com todos os registros e averbações nos órgãos públicos e privados que se façam necessários para tal fim.

7. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. São Paulo, 28 de junho de 2019. (a.a.) **Mesa:** Helson de Castro – Presidente; e Afonso Sugiyama – Secretário. **Acionistas Presentes:** Edgard Gomes Corona, pp. Helson de Castro; Ana Carolina Ferraz de Andrade Corona, pp. Helson de Castro; Diogo Ferraz de Andrade Corona, pp. Helson de Castro; Camila Corona de Godoy Bueno, pp. Helson de Castro; Fundo de Investimento em Participações Coronfit – Multiestratégia p. Votorantim Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., pp. Helson de Castro; Pátria – Brazilian Private Equity Fund III – FIP, p. Pátria Investimentos Ltda., p. Afonso Sugiyama; Pátria Economia Real – FIP, p. Pátria Investimentos Ltda., p. Afonso Sugiyama; Brasil Private Equity III – FIP, p. Pátria Investimentos Ltda., p. Afonso Sugiyama; Pátria Fit – FIP, p. Pátria Investimentos Ltda., p. Afonso Sugiyama.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata original, transcrita em livro próprio.

São Paulo, 28 de junho de 2019.

Mesa:

HELSON DE CASTRO
Presidente

AFONSO SUGIYAMA
Secretário

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

CNPJ 07.594.978/0001-78
NIRE 35.300.477.570
Companhia Aberta

**ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SMARTFIT ESCOLA DE
GINÁSTICA E DANÇA S.A. REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2019**

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA SMARTNIT ACADEMIA DE
GINÁSTICA LTDA. PELA SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.**